

Cartilha Informativa

Prevenção à Violência Doméstica
Contra a Pessoa Idosa



INTRODUÇÃO

Pensamento:

“A pior coisa da vida é descaso. Ingratidão. Esquecer de quem deu guarda, deu amparo, proteção, deu infância protegida, deu colo, alimentação e agora que a idade avança, quando é frágil qual criança não tem quem lhe dê a mão.”

Precisamos estar alertas contra o abuso de idosos e isso requer o envolvimento de toda a sociedade, pois a violência é um problema de saúde pública mundial.

O objetivo dessa cartilha consiste em mostrar às pessoas a importância do respeito entre todas as gerações, mas principalmente voltar o olhar acolhedor aos nossos idosos, para que seus direitos sejam garantidos e tenham uma melhor qualidade de vida.

Cabe a sociedade abraçar essa causa e se colocar no lugar do outro para mudar a realidade atual. Muitos estão expostos à violência, desrespeito pelas próprias instituições públicas ou privadas, pelos cuidadores e principalmente pelos próprios familiares.

O Art.3º, da Lei 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), diz:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar o idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

A idade avançada traz consigo seus desafios que vão além da fragilidade, o passo não tão veloz e a calma que caracteriza a idade vai na contramão do que o mundo moderno exige de nós. Precisamos nos sensibilizar e olhar com mais amor a essa incrível etapa da vida. Quantos ensinamentos seriam absorvidos apenas se parássemos e nos permitíssemos prestar mais atenção.

INTRODUÇÃO

Aí talvez não seriam necessárias leis, o reconhecimento já seria suficiente para protergermos nossas origens.

Ainda, o Art. 4º da referida Lei estabelece punições à pessoas que cometem atos de violência, dispondo que:

“Nenhum idoso será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão aos seus direitos.”

É urgente a busca pelo respeito e proteção, mas mais que isso faz necessário uma resignificação. Quanta sabedoria pode ser transmitida por alguém que já viveu uma vida, como é necessário que os jovens busquem não apenas uma orientação, mas uma conexão verdadeira com tamanha fonte de sabedoria. Com o avanço da tecnologia e a globalização estudos comprovam que os idosos perderam esse papel primordial em compartilhar suas experiências e vivências.

Precisamos de uma orientação e modificação de comportamento nesse sentido. A velhice deve ser valorizada por suas experiências ao invés de ser ridicularizada por elas.



Dra. Damaris Moura

JUSTIFICATIVA

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que no Brasil 13% da população tem mais de 60 anos, sendo que a partir de 2031 haverá mais idosos do que crianças e adolescentes, e em 2042 essa população alcançará o número de 57 milhões de brasileiros.

Diversos são os fatores que contribuem para esse envelhecimento populacional, dentre eles destaca-se a expectativa média de vida brasileira, que aumentou significativamente nos últimos anos, estando em uma média atual de 76,7 anos.

Fatores como acesso à saúde, melhores condições médico-sanitárias, qualidade de vida, aumento da renda e acesso à informação e educação também contribuem para esse processo.

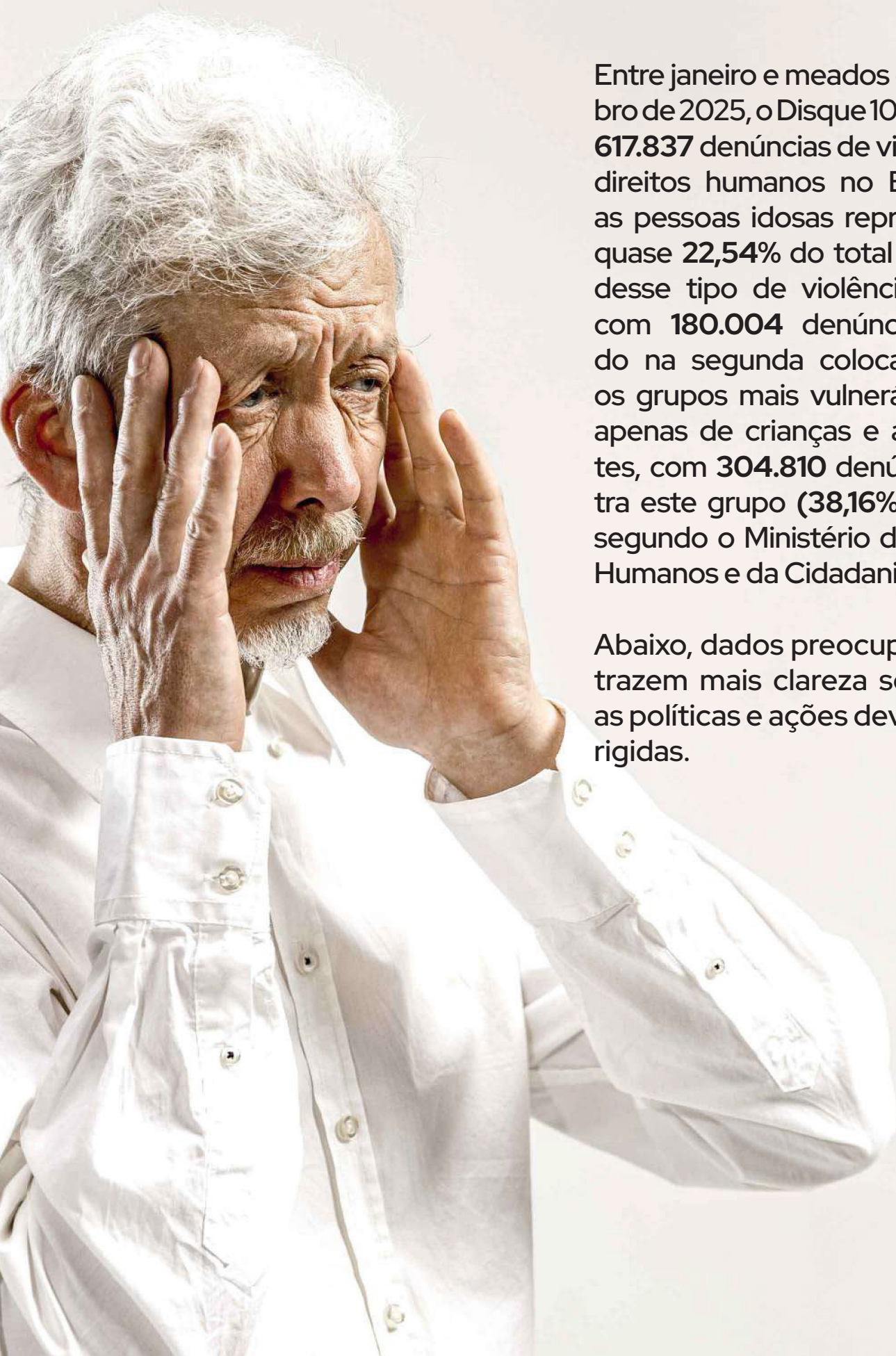
Esses dados nos dão a dimensão do nosso desafio e a importância da defesa e valorização da terceira idade.

Envelhecer é um presente e deve ser encarado como tal.

Destacamos a importância das políticas públicas (seguridade social, aposentadoria, aumento do salário mínimo, velhice assistida, saúde do idoso etc.) para que essa velhice esteja amparada pelo mínimo necessário.



TRISTE REALIDADE



Entre janeiro e meados de dezembro de 2025, o Disque 100 registrou **617.837** denúncias de violações de direitos humanos no Brasil, com as pessoas idosas representando quase **22,54%** do total de vítimas desse tipo de violência no país, com **180.004** denúncias, ficando na segunda colocação entre os grupos mais vulneráveis, atrás apenas de crianças e adolescentes, com **304.810** denúncias contra este grupo (**38,16% do total**), segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Abaixo, dados preocupantes que trazem mais clareza sobre onde as políticas e ações devem ser dirigidas.

DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

Estado de SP



Em **2025** foram

45.522

no estado de São Paulo

Sexo da vítima:



60%
feminino



40%
masculino

A faixa etária onde mais ocorrem violências contra idosos:

01

70 a 74
anos

02

80 a 84
anos

03

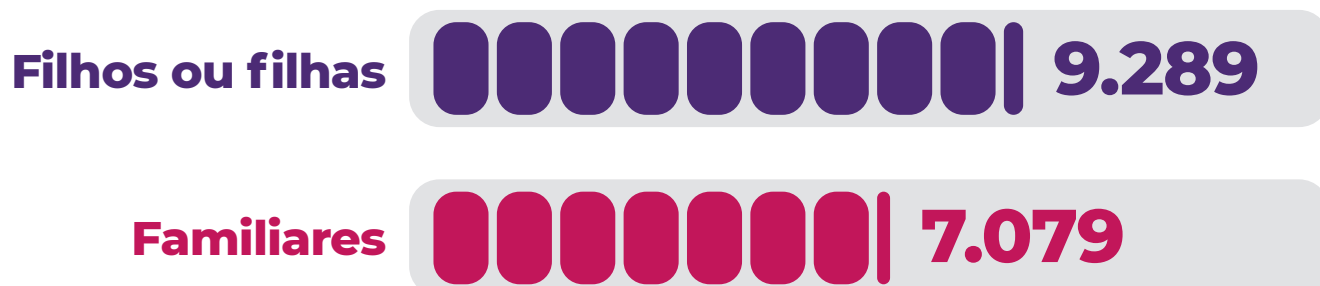
75 a 79
anos

DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

Grau de instrução:



A maior parte dos **suspeitos** são:



A **espécie de violação** mais frequente:



DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

Mais informações sobre os dados levantados

Causas da dificuldade de denúncia de familiares agressores:

DEPENDÊNCIA

MEDO

CULPA

Dificuldade de identificar o que vive como violência

34%
das violações
tiveram início
há mais de
um ano

**Acontecem
diariamente
na maioria
dos casos**

**As mulheres
assumem a
maior parte das
responsabilidades
familiares**

**As atividades de cuidado trazem inúmeras
consequências para o cotidiano, relações familiares,
saúde, vida profissional e lazer.**

Fonte: Ministério da Cidadania e dos Direitos Humanos



VIOLÊNCIA

A OMS (2002) define violência contra o idoso como um ato de acometimento ou omissão, que pode ser tanto intencional como involuntário. O abuso pode ser de natureza física ou psicológica ou pode envolver maus tratos de ordem financeira ou material. Qualquer que seja o tipo de abuso, certamente resultará em sofrimento desnecessário, lesão ou dor, perda ou violação dos direitos humanos e uma redução na qualidade de vida do idoso.

O Ministério da Saúde, em 2001, validou o termo “maus-tratos contra idosos” como ações únicas ou repetidas que causam sofrimento ou angústia, ou ainda, a ausência de ações que são devidas, que ocorrem numa relação em que haja expectativa de confiança.

Infelizmente palavras não são capazes de descrever feridas que são provocadas na alma, ainda mais quando vemos que a maioria dos maus tratos é cometida por familiares, estar vulnerável já é uma situação difícil, mas dar às costas ou maltratar quem de alguma maneira nos construiu como indivíduo é de uma crueldade gigante. E só com a conscientização das novas gerações será possível quebrar esses ciclos de violência.



ENTENDENDO A VIOLÊNCIA

Consideramos violência qualquer ação única ou repetida que prejudique o bem-estar físico, emocional e social.

Como seres sociais estamos em contato com pessoas a todo tempo, sejam esses amigos, familiares e até mesmo cuidadores, neste caso é necessário estar preparado e alerta, com algumas atitudes que podem trazer danos a convivência.

A velhice traz consigo algumas necessidades, a principal delas “esta” relacionada à paciência que devemos ter no cuidado ao idoso, seja “pe-la” passo mais lento ou por dificuldades impostas pela idade avançada.

Quando quem deveria ser acolhimento passa a ser ameaça, é necessário que haja intervenção, pois devemos zelar pela segurança física e mental de nossos idosos,

ENTENDENDO A VIOLÊNCIA

Há um padrão de identificação do agressor familiar. Em primeiro lugar aparecem os filhos, seguidos das filhas, noras, genros e cônjuges. Depender de outra pessoa significa estar em poder dela, fato que dificulta até mesmo que o idoso consiga fazer a denúncia.

QUAL A CAUSA PRINCIPAL DA VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS

Muitos são os fatores que culminam na violência contra o idoso, podemos enumerar diversas situações que facilitam a violência, embora nenhuma seja justificativa. Todas as causas estão enraizadas no desrespeito e falta de conhecimento. Quando vemos o idoso como um “ser a ser cuidado” e incapaz de tomar decisões, menosprezamos toda sua história, seu valor, sua produtividade e reduzimos a sua relevância na sociedade.

Cuidar é um ato de amor e dedicação e é necessário que quem se dispõe a fazer esteja ciente disso; infelizmente a prática não se mostra tão ideal quanto a teoria e uma série de fatores causa essa vulnerabilidade principalmente em ambientes de menor renda. Uma sobrecarga por parte do cuidador (seja ele remunerado ou não) pode ser um gatilho que culmine em uma agressão.

1. A falta ou quebra do vínculo familiar ou de apoio;
2. O despreparo na compreensão do conceito e vivência do envelhecimento;
3. A falta de orientação sobre as dificuldades vivenciadas pelo idoso no dia a dia que são naturais à sua faixa etária;
4. Relação de dependência disfuncional com o outro (familiar ou cuidador);
5. Falta de compreensão e paciência das limitações criadas pelo envelhecimento;
6. Sobrecarga do cuidador;
7. Perda da autonomia por parte do idoso;
8. A crença de que o idoso não tem potencial para tomar decisões;
9. Padrão de violência já existente no contexto familiar.

ENTENDENDO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

Quando falamos sobre violência contra a terceira idade abrimos um leque que engloba muitos tipos e diferentes formas, cada uma com seu prejuízo.

Destacamos portanto:

- **Violência Psicológica:**

Define-se por agressões verbais que têm o objetivo insultar e humilhar o idoso, desmerecendo assim seu valor e reduzindo sua relevância.

Exemplo

Gritos numa conversa em casa onde há desacordo.

Existem alguns tipos de violência que pode ser percebida quando ocorre.

- Ameaça
- Humilhação
- Insulto
- Gritos
- Controle de imagem
- Desmoralização
- Indiferença
- Assédio moral
- Intimidação
- Manipulação e tortura.

Frases considerada como violência psicológica

- Ninguém se importa com sua opinião!
- Você não sabe de nada!
- É tudo coisa da sua cabeça
- Você está ficando louca!
- Se você fizer isso de novo, eu arrebento sua cara!
- Você precisa de mim!



ENTENDENDO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

• **Violência Patrimonial e Abuso Financeiro:**

É a exploração imprópria ou ilegal dos idosos e o uso de bens financeiro não consentido por eles. Administrar as finanças na velhice pode ser uma dificuldade, mais da metade dos crimes de abuso econômico de idosos envolve os parentes mais próximos como filhos, netos e sobrinhos. Qualquer ato que visa a apropriação ilícita do patrimônio de uma pessoa idosa, configura como crime. O Estatuto do Idoso garante sanções contra violência financeira. O artigo 102 do estatuto prevê crime contra violência financeira. É crime punível de 4 anos de reclusão em multa, apropriar-se ou desviar bens, pensão, reter cartão magnético da conta bancária, pensão do idoso ou qualquer documento com objetivo assegurar recebimento. Pena de detenção de 6 meses a 2 anos e multa.

• **Violência Física:**

É o uso da força física para obrigar os idosos fazerem o que não desejam, para feri-los, provoca-lhes dor, incapacidade ou morte.

• **Violência Sexual:**

É o ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, envolvendo pessoas idosas. Por violência sexual se compreende o estupro, atentado violento ao pudor, sedução, atos obscenos e assédio, que podem ocorrer de forma conjugada, inclusive, com outro tipo de violência física (lesão corporal, tentativa de homicídio, maus tratos e ameaças). A violência sexual contra a pessoa idosa é um problema com consequência devastadora pois, além de agressões à saúde física, a saúde mental é comprometida por anos, e muitas optam pelo silêncio por medo, vergonha ou pelo próprio desconhecimento da rede de proteção ao idoso. (Estatuto do Idoso).



ENTENDENDO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA

- **Violência Medicamentosa:**

É a administração de medicamentos prescritos ou não, por familiares, cuidadores e profissionais, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

- **Abandono:**

É uma violência que se manifesta pela ausência, abandono ou recusa dos responsáveis governamentais, instituições ou familiares de prestarem socorro devido ao idoso.

- **Negligência:**

É a recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte da família ou das instituições como ILPI, Casa de Repouso. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as pessoas que se encontram em situação de dependência ou incapacidade. Viver e envelhecer com dignidade é um direito fundamental onde os Direitos Humanos devem ser aplicados tanto na juventude como na velhice.

- **Violência Institucional:**

É uma forma de violência pouco discutida socialmente, mas é grave e é cometida reiteradamente contra as pessoas idosas nas instituições públicas ou empresas privadas na forma de assédio moral. É fundamental que o cidadão que tenha conhecimento ou seja vítima de qualquer tipo de violência denuncie através dos diversos canais disponíveis.



ORIENTAÇÕES AOS IDOSOS E FAMILIARES

É muito importante que o Idoso acometido por algum tipo de violência, busque ajuda de uma rede apoio de confiança mais próxima e também seja encaminhado para atendimento psicológico, com todas as orientações e encaminhamentos necessários.

O familiar que pratica a violência também precisa de ações preventivas para conscientização. É importante também o acompanhamento psicológico, claro respeitando todas as consequências e penalidades descritas na lei vigente.



DICAS E SUGESTÕES AOS IDOSOS

- Participe de ações sociais, esportivas e de lazer da sua comunidade (grupo de idosos, centro de convivência, Sesi, ministério nas igrejas, passeios, pic-nic, viagens);
- Tenha o controle de seu cartão bancário, com sigilo de dados e senha;
- Controle seus pertences;
- Tenha amigos que possam lhe visitar em casa;
- Procure ter uma pessoa de sua confiança para que possa recorrer a ela quando se sentir maltratado;
- Aprenda a usar as redes sociais para fazer contato com amigos e familiares com quem você possa conversar, mesmo à distância;
- Tenha um telefone com WhatsApp para pedir ajuda se necessário for;
- Faça algum trabalho voluntário;
- Cuide de sua saúde, faça exercícios físicos regularmente;
- Se você não desenvolve nenhuma doença crônica, invista em atividade física para se manter assim. Mesmo num quadro crônico, se a enfermidade for bem administrada, as chances de uma complicação diminuem drasticamente.
- Por último, mas não menos importante: não se isole. Novos amigos podem ser a resposta para esses desafios.



REDES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Direitos humanos

 **Disque 100**

 WhatsApp
(61) 9656-5008

**Defensoria
Pública**

**Delegacia
do Idoso**

**Ministério
Público
Estadual**

Ouvidoria da Secretaria Municipal dos
Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Conselho
Municipal
do Idoso**

**Centro de
Referência dos
Direitos da
População Idosa**

DRA. DAMARIS MOURA
ADVOGADA E DEPUTADA ESTADUAL

**NEUSA MARLI TORRES
DOS REIS FERRAZ**
AUTORA DO PROGRAMA GAROTAS BRILHANTES

COLABORAÇÃO

JHON ELVIS FUENTES
PSICÓLOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL
CRP: 06/161943

LUCIANA PERES DE ANDRADE
PSICÓLOGA SOCIAL / INSTITUCIONAL E GERONTÓLOGA
CRP: 06/71160

MÁRCIO BASSI FARIAS
PSICÓLOGO CLÍNICO E NEUROPSICÓLOGO
CRP: 06/127209

VERUSKA GHENDOV
PSICÓLOGA CLÍNICA E NEUROPSICÓLOGA
CRP: 06/59039

**DRA.
Damaris
MOURA**
DEPUTADA ESTADUAL

 @dradamarismoura



ACOMPANHE O TRABALHO DO NOSSO MANDATO



Palácio 9 de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, 201
4º andar - Sala 407
Paraíso - São Paulo - SP
Tel: (11) 3886-7963 ou (11) 3886-7936



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**